



## RAN DON S.A. IMPLEMENTOS E PARTICIPAÇÕES

CNPJ n.º 89.086.144/0001-16

Companhia Aberta

### FATO RELEVANTE

**Randon S.A. Implementos e Participações** (a “Randon”), companhia aberta, com sede na Av. Abramo Randon nº 770, Interlagos, cidade de Caxias do Sul, estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 89.086.144/0001-16, em atendimento as regras estabelecidas na Lei nº 6.404/76, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (a “Lei das S/A”) e na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (a “CVM”) nº 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada, vem informar seus acionistas e o mercado em geral que: (i) o seu acionista controlador **Dramd Participações e Administração Ltda.**, sociedade limitada, com sede na Av. Paulista nº 1.294, 8º andar, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 94.800.018/0001-11 (a “Ofertante”), manifestou a sua intenção de realizar uma oferta pública de aquisição de ações com procedimento diferenciado (a “OPA”), para a aquisição, por meio de permuta, da totalidade das ações ordinárias de emissão da Randon, que se encontrarem em circulação no mercado na data de publicação do respectivo edital da Oferta (conforme definido abaixo) (as “Ações”), nos termos do art. 4º, §6º, da Lei das S/A e do artigo 2º, inciso II, e artigo 33 da Instrução da CVM nº 361, de 5 de março de 2002, conforme alterada, sujeita a registro perante a CVM, dando em pagamento aos acionistas aderentes à Oferta ações preferenciais detidas pela Ofertante à razão de 1,15 (um vírgula quinze) Ações ofertadas por 1 (uma) ação preferencial de titularidade da Ofertante (a “Oferta”); (ii) a Ofertante informou, ainda, que o **Banco Geração Futuro de Investimento S.A.**, com sede na Av. Carlos Gomes nº 300, 6º andar, cidade de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.517.556/0001-24, atuará como instituição intermediária da Oferta; e (iii) a Ofertante submeterá o pedido de registro da OPA, com procedimento diferenciado, à CVM no prazo estipulado pela Instrução CVM nº 361, estando a realização da Oferta pela Ofertante condicionada ao deferimento do registro com procedimento diferenciado pela CVM. A Randon assegurará a necessária divulgação de todos os novos eventos envolvendo a Oferta aos seus acionistas e ao mercado em geral. Caxias do Sul (RS), 30 de abril de 2010.

Astor Milton Schmitt

Diretor de Relações com Investidores